

Resolução do Conselho Deliberativo

RC Nº 003/162
1/1

O Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social na 162ª reunião ordinária, realizada em 27.07.2009, resolveu a partir da PRC nº 026.2009:

Aprovar a alteração da Política de Investimentos para 2009 do Plano de Benefício Definido (BD), conforme descrição abaixo, com o objetivo de permitir a saída da REAL GRANDEZA do investimento no NSG FIDC FCVS (nova denominação do ASM FIDC FCVS) sem a ocorrência de novos desenquadramentos.

1 – Alteração e Retificação de Texto referente a Requisito de Diversificação (item 11 – Plano BD)

1.1 – Redação Atual

Segmentos	Diversificação (Limites Máximos)		
	Categoria	Resolução CMN nº 3456	Limites REAL GRANDEZA
11.1 Renda Fixa	- Total de aplicação em uma mesma série de Títulos de Renda Fixa, tais como debêntures	25% da série	- Aplicações Existentes: 25% da série ⁽³⁾ - Novas Aplicações: 15% da série

Obs:

(3) Para aplicações existentes na carteira em 31.12.2008.

1.2 – Redação Proposta

Segmentos	Diversificação (Limites Máximos)		
	Categoria	Resolução CMN nº 3456	Limites REAL GRANDEZA
11.1 Renda Fixa	- Total de aplicação em uma mesma série de Títulos de Renda Fixa, tais como debêntures	- 25% para os valores mobiliários, ressalvados os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) - 100% para os títulos de crédito	- Aplicações existentes: 25% da série ⁽³⁾ - Investimentos em títulos originados a partir da reestruturação de aplicações existentes em FIDCs⁽³⁾: 100% da série - Demais Novas Aplicações: 15% da série

Obs:

(3) Para aplicações existentes na carteira em 31.12.2008.

Presidente do Conselho Deliberativo
em exercício
Wilson Neves dos Santos